



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 1.579/2016

“DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA NO BAIRRO SÃO BENEDITO, A DENOMINAÇÃO DE “AVENIDA INDUSTRIAL STERWESSON BIGOSSI DE OLIVEIRA”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica a atual Rua Projetada, situada no Bairro São Benedito, neste Município de São Mateus - Estado do Espírito Santo, denominada de **“AVENIDA INDUSTRIAL STERWESSON BIGOSSI DE OLIVEIRA”.**

Art. 2º. A Avenida Sterwesson Bigossi de Oliveira limita-se ao Norte: com um terreno de município, ao Sul: com um terreno do município, ao Leste: com a Rua São Domingos e ao Oeste: com estrada vicinais.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal